PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei nº 18/2023.
EMENTA: Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências.
RELATOR: Vereador Joecir Bernardi - PSD.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei em questão, de autoria do Executivo Municipal, foi protocolado nesta Casa de Leis na data de 8 de março de 2023 e tem como objetivo à abertura de crédito especial no orçamento geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), através do remanejamento de recursos entre dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

II – ANÁLISE

Após o protocolo do Projeto na Câmara e distribuição, iniciaram as análises pelos membros da Comissão de Orçamento e Finanças, seguindo o previsto no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município.

Através da Mensagem nº 13/2023, visa o Executivo Municipal à abertura de crédito especial no orçamento geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), através do remanejamento de recursos entre dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O recurso remanejado será destinado ao atendimento do Benefício de Aluguel Social, instituído pela Lei Municipal nº 5.345, de 22 de maio de 2019, para as famílias de baixa renda em situação de desalojamento no Município.

Está em anexo ao projeto de lei, o balancete financeiro da referida despesa.

De acordo com o Parecer Contábil desta Casa de Leis, anexada ao presente Projeto de Lei, a dotação orçamentária observa às especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2023 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

O recurso para a cobertura do crédito aberto no artigo 1º se dará pela anulação da dotação orçamentária especificada no artigo 2º.

Quanto à compatibilidade das peças orçamentárias, o artigo 3º do projeto autoriza o Executivo a adequar as alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2023, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria.

Isto posto, entende-se que o Projeto de Lei em tela, encontra-se apto para à normal tramitação regimental da matéria.

III – VOTO DO RELATOR

Após análise do **Projeto de Lei nº 18/2023**, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, por isso o **VOTO** desta relatoria é **FAVORÁVEL** à tramitação por esta Casa de Leis.

Pato Branco, 4 de abril de 2023.

JOECIR BERNARDI
VEREADOR - PSD
ACT-Safeweb 04/04/2023
17:26:45

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião ordinária realizada no dia 4 de abril de 2023, analisaram a matéria na sua íntegra, inclusive os documentos referentes, acompanham o **VOTO DO RELATOR** ao **Projeto de Lei nº 18/2023.**

Sala das Comissões, 4 de abril de 2023.

Dirceu Luiz Boaretto
Vereador - Podemos
ACT-Safeweb 04/04/2023
17:49:42

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
VEREADOR - MDB
ACT-Safeweb 04/04/2023
17:34:19